



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº2.447, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

“Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal”.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO os festejos do dia do Padroeiro de Liberdade, MG, Bom Jesus do Livramento e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo municipal nos dias 06 de setembro (Segunda-feira) e, 13 de setembro (Segunda-feira), ambos do corrente ano.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços Hospitalares e Ambulatoriais;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 26 de agosto de 2021.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeita Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 / 08 / 21

(Servidor)

